

LEI Nº 1.972/2009

Ratifica a adesão do Município de Viçosa ao Protocolo de Intenções para criar o Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor – CIAM

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão do Município de Viçosa ao Protocolo de Intenções destinado a implantar, com os Municípios da Comarca, o Consórcio Intermunicipal para a Assistência ao Menor – CIAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de julho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/06/2009)